



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.025/2003

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA, artéria localizada na Quadra 04, do Loteamento São Severino II, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 17 de dezembro de 2003.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES
-PREFEITO-